

#### ADENDO 1 ao Edital nº 21/2020 - PROAC

## SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO VESTIBULAR DE VERÃO 2021

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana - UFN torna público a abertura de Seleção Complementar (Agendada) ao Vestibular de Verão 2021, para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme item 4.11 do Edital nº 21/2020 – PROAC.

# DA CARACTERÍSTICA DA SELEÇÃO

- **1.** A Seleção Complementar, de característica contínua e agendada, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes com vistas ao ingresso de estudantes no primeiro semestre letivo de 2021.
- 2. O processo de Seleção Complementar contínua e agendada terá início em 03 de dezembro de 2020 e ocorrerá por período suficiente, que permita, sem prejuízo aos estudos, a matricula de novos alunos no primeiro semestre letivo de 2021.
- 3. Em havendo preenchimento total das vagas da oferta no curso, as inscrições serão automaticamente suspensas.
- 4. Para participar e ao inscrever-se na Seleção Complementar ao Vestibular de Verão 2021 o candidato deverá optar por:
  - a) realizar a Prova de Redação UFN (presencial);
  - b) realizar a Prova de Redação On-line UFN;
  - c) utilizar a Nota da Redação ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.
- **5.** Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), com vencimento em 2 (dois) dias úteis a contar da data da inscrição, pagável via Sistema Bancário, não havendo direito de restituição do valor por motivo qualquer.
- **6.** A adesão à seleção por meio da Redação UFN consiste na realização presencial da prova de redação nas instalações da UFN, em data e horário previamente agendada e mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 7. A adesão à seleção por meio da Redação On-line UFN consiste na realização da prova de redação de forma eletrônica em data previamente agendada, em espaço reservado de escolha do candidato que dispunha de infraestrutura mínima de internet, mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- **8.** A adesão à seleção por meio da Nota da Redação ENEM consiste na escolha do candidato pela edição do ENEM que deseja utilizar, entre os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, por meio do registro do número de inscrição válido ao inscrever-se, não sendo necessária à sua presença na UFN.
- **9.** A participação do candidato na Seleção Complementar ao Vestibular de Verão 2021, por meio da utilização da Nota da Redação ENEM, somente será homologada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- **10.** O candidato participante no Vestibular de Verão 2021, não convocado ou matriculado, poderá participar da Seleção Complementar na condição de reopção de curso.
- 11. No formulário eletrônico de inscrição o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), o número de inscrição do ENEM (se for o caso), e-mail, telefone, bem como outros dados de cadastro.
- **12.** A Universidade Franciscana (UFN) informa que observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **13.** A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
- **14.** Será indeferida automaticamente a inscrição que não atenda às exigências do processo de inscrição ou que apresentem documentos falsos ou em desacordo com os ditames deste Edital.
- **15.** A nota da Redação ENEM possui resultado numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, assim, a nota mínima para participação na Seleção Complementar, pela nota da Redação de ENEM, é **100 (cem) pontos**.
- **16.** Para classificação na Seleção Complementar, a nota obtida na prova de Redação ENEM, de escolha do candidato, será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais.
- 17. A fórmula matemática para conversão da nota é  $NO = \frac{NRE}{100}$ , em que:
  - a) NO: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação ENEM.
  - b) NRE: nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).
- **18.** A Coordenadoria de Seleção e Ingresso tem prazo de **5 (cinco)** dias úteis para a divulgação do resultado da classificação da Seleção Complementar ao Vestibular de Verão 2021.



## DA PROVA DE REDAÇÃO UFN

- **19.** A Prova de Redação UFN será realizada de forma **presencial**, em data previamente agendada, no município de Santa Maria/RS, à Rua Dos Andradas, 1614 Código Postal: 97010-032, **considerando todos os protocolos de segurança sanitária** exigidos para a situação de pandemia no Novo Coronavírus (COVID-19), sob supervisão do COE-E Local, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.
- **20.** A data do agendamento da prova será homologada (validada) somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso.
- **21.** O candidato inscrito para a Seleção Complementar ao Vestibular de Verão 2021 que, por qualquer motivo, não realizar a prova na data agendada, tendo feito o pagamento da taxa de inscrição, terá direito a uma única oportunidade de realização da mesma em nova data agendada.
- **22.** Para a realização da Prova de Redação UFN o candidato deverá comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência em relação à data/horário do agendamento, **fazendo uso obrigatório da máscara de proteção individual**.
- 23. A Prova de Redação UFN terá a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) sendo de caráter eliminatório.
- **24.** Durante a Prova de Redação UFN, o candidato receberá um caderno contendo orientações, rascunho e a proposta do tema da redação e uma folha para a redação definitiva.
- **25.** O candidato é responsável pelo seu material, inclusive a folha de redação definitiva, até o momento da entrega para o fiscal de sala ao final do tempo de prova.
- 26. Materiais necessários para realizar a prova:
  - a) Documento de identificação.
  - b) Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo "bic" de corpo transparente.
- 27. Materiais permitidos para a realização da prova:
  - a) Garrafa de água sem rótulo e transparente.
  - b) Alimentos dentro de embalagem transparente.
  - c) Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
  - d) Borracha.
  - e) Apontador de lápis.
- **28.** Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pela fiscalização da sala, até o término da prova.
- **29.** A Universidade Franciscana não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem danos a eles causados.
- 30. Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:
  - a) Estrutura do texto (2,0): Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).
  - **b)** Domínio da linguagem (4,0): Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).
  - c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0): Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).
- 31. São critérios que anulam a redação:
  - a) A utilização de qualquer tipo de identificação na folha definitiva implicará a sua anulação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
  - b) A ilegibilidade da letra implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
  - c) A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
  - **d)** A não transcrição da redação para a folha de redação definitiva com caneta esferográfica de cor azul ou preta implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.



- e) A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.
- **f)** O texto que apresenta estrutura diversa à dissertativo-argumentativa implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- g) Prova de redação não redigida na folha de redação definitiva implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- h) A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- i) O texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- **32.** Será eliminado da prova de redação o candidato que:
  - a) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
  - b) Apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
  - c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
  - d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal.
  - e) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de redação definitiva.
  - f) Fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova.
  - g) Não entregar, ao final da prova, a folha de redação definitiva.
  - h) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material não permitido.
  - i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor ou outro equipamento similar, bem como protetores auriculares.
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 33. São considerações gerais em relação a nota da redação:
  - a) O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.
  - b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão da nota da redação.

### DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE UFN

- 34. A Prova de Redação On-line UFN será realizada de forma eletrônica e remota em data previamente agendada.
- **35.** A data do agendamento da prova será homologada (validada) somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso.
- **36.** O candidato inscrito para a Seleção Complementar ao Vestibular de Verão 2021 que, por qualquer motivo, não realizar a prova na data agendada, tendo feito o pagamento da taxa de inscrição, terá direito a uma única oportunidade de realização da mesma em nova data agendada.
- **37.** Após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso enviará um *link* de acesso ao candidato para realizar a Prova de Redação On-line UFN.
- **38.** A Prova de Redação On-line UFN estará disponível ao candidato das **08 horas** às **21 horas e 59 minutos** da data do agendamento, tendo duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas, a partir do instante do acesso ao *link* recebido.
- **39.** Findado o tempo de 2 (duas) horas para a realização da Prova de Redação On-line UFN, o sistema informatizado de aplicação será encerrado automaticamente e a redação enviada para correção, mesmo que o candidato não a tenha finalizado.
- **40.** Para realizar a Prova de Redação On-line UFN, o candidato deverá possuir computador com acesso à internet, contendo configuração igual ou superior ao que segue:
  - a) O hardware do computador deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública).
  - **b)** O hardware do computador deverá conter processador Dual Core, 2 Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e Webcam.
- **41.** A UFN não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova de Redação On-line UFN, durante o tempo de realização e dia do agendamento.
- **42.** Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:



- **a)** Estrutura do texto (2,0): Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).
- **b)** Domínio da linguagem (4,0): Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).
- c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0): Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).
- 43. São critérios que anulam a redação:
  - a) A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
  - **b)** A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.
  - c) O texto que apresente na prova de redação estrutura diversa à dissertativo-argumentativa.
  - **d)** A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova de redação.
  - e) O texto que apresentar conteúdo desrespeitoso aos direitos humanos.

#### **DOS CURSOS DE VAGAS**

44. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas na Seleção Complementar, na modalidade presencial:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL							
Local de oferta	Cursos (1)	Ato regulatório	Turno	Vaga R (2)	Duração		
Santa Maria RS	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	30	4 anos		
			Noite	37	4 anos		
	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	16	5 anos		
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Noite	27	4 anos		
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	32	4 anos		
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	34	4 anos		
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013	Noite	37	4 anos		
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Tarde	34	4 anos		
	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	Tarde	36	3 anos		
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	12	5 anos		
			Noite	25	5 anos		
	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015	Integral	14	5 anos		
	Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	39	5 anos		
	Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	38	5 anos		
	Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	36	5 anos		
	Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã	34	5 anos		
	Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	38	4 anos		
	Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	38	4 anos		
	Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã e Tarde	25	5 anos		
	História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	37	4 anos		



Santa Maria RS	Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	37	3 anos
	Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	36	4 anos
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	37	4 anos
	Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	38	4 anos
	Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde	34	4 anos
	Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	11	5 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	39	4 anos
	Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã e Tarde	4	5 anos
	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	29	4 anos
	Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	38	3 anos
	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	35	4 anos
	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Portaria MEC nº 01/12 DOU de 09/01/2012	Noite	40	4,5 anos

Legenda de notas: (1) Os cursos têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (2) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores.

45. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas na Seleção Complementar, na modalidade a distância (EaD):

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD (1)									
Polo	Cursos	Ato regulatório	Turno	Vagas novas	Duração				
Santa Maria RS	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	98	2 anos				
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	100	2 anos				
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	98	2 anos				
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	99	4 anos				

Legenda de notas: (1) Os cursos têm capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma de disciplina/módulo.

#### DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

- **46.** Em virtude das restrições relativas a situação de pandemia de Coronavírus (Covid-19), a confirmação de matrícula da Seleção Complementar ocorrerá de forma presencial ou virtual (eletrônica), em data e horário agendado, de escolha do candidato classificado.
- **47.** Para a matrícula presencial serão observados todos os protocolos de segurança sanitária exigidos para o momento, sob supervisão do COE-E Local, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.
- 48. A matrícula virtual (eletrônica) se dará sob orientação da Secretaria Acadêmica da UFN.
- **49.** A confirmação de matrícula habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestações de Serviços Educacionais com a UFN pelo prazo determinado de 6 (seis) meses.
- **50.** Ao finalizar a matrícula, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis
- **51.** O contrato firmado em primeira instância será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo, realizada exclusivamente pelo estudante por meio de sistema informatizado de acesso restrito (Portal do Aluno).

#### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 52. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do sistema informatizado, os seguintes documento válidos:
  - a) Certidão de nascimento ou casamento;
  - **b)** Documento de identificação com foto, entre eles: RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira profissional de órgão ou classe para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM Carteira de Registro Nacional Migratório);
  - c) CPF do candidato;
  - d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (quando for o caso);



e) Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deverá constar no histórico escolar a aprovação no estágio curricular conforme legislação. Para os cursos concluídos no exterior, deverá constar a Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **53.** O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso deste edital, oriundos de Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, pode ser requerido respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico vigente e demais normas institucionais sobre o tema.
- **54.** No que tange especialmente o aproveitamento de estudos nos cursos EaD (UFN Digital) salienta-se que, se concedido, conforme a característica do Contrato, não haverá alteração no valor nos encargos educacionais (mensalidades) pactuados inicialmente para o período do curso, pois as tutorias e todos os materiais e conteúdos curriculares produzidos permanecerão à disposição do estudante.
- **55.** Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.
- **56.** No caso da desistência, cancelamento da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso por parte do aluno, serão aplicadas as diretrizes previstas no Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.
- **57.** Confirmado o baixo número de matrículas realizadas no curso, em número inferior a 25 alunos, a Universidade Franciscana UFN reserva-se o direito de suspender ou não a respectiva oferta de vagas no semestre.
- **58.** Na ocasião da suspensão unilateral da oferta de vagas pela Universidade Franciscana UFN, conforme **item 57** acima, esta compromete-se a restituir as mensalidades porventura já pagas pelo aluno, com exceção à taxa de inscrição no processo seletivo, a que não cabe restituição qualquer.
- 59. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana UFN.
- **60.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 / (55)3220-1220 / (55)3220-1230 ou e-mails <a href="mailto:coperves@ufn.edu.br">coperves@ufn.edu.br</a> / <a href="mailto:coperves@ufn.edu.br">central@ufn.edu.br</a>.

Santa Maria (RS), 02 de dezembro de 2020.

Adilção Cabrini Beust

Coordenador de Seleção e Ingresso Universidade Franciscana - UFN